

Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 042/2018

Revoga o Decreto n°015/2017, publicado em 17 de março de 2017, que dispõe sobre alteração do artigo 2º da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, restabelecendo o Decreto nº 060/2016 publicado em 10 de agosto de 2016 do Servidor **JOSÉ AUGUSTO NETO.**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos N° 0012501-38.2017.8.16.0173 do Juizado Especial da Fazenda Publica de Umuarama, Confirmada pela 4 o Turma Recursal dos Juizados Especiais – PROJUDI do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, REVOGA-SE o Decreto n° 015/2017, publicado em 17 de março de 2017, ficando restabelecido os proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do Decreto Nº 060/2016 publicado em 10 de agosto de 2016 no diário oficial do Município.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 30 de outubro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM Preteito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 1 MOvembre 120 18
DE Nº 11.402
IMILARAMA 01 1 11 120 18
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS
DIVISÃO DE ATOS OFICIÁIS

ï